



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 156/2025

PROJETO Nº 149/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 11/12/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 17/12/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza o Poder Público a instituir turno único nos departamentos públicos, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, após análise conjunta do Projeto de Lei nº 149/2025, manifestam-se nos seguintes termos: O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir turno único nos departamentos públicos, pelo período determinado, com o objetivo de racionalizar despesas e otimizar a utilização dos recursos públicos ao final do exercício financeiro.

Sob o aspecto legal, a matéria encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, não se verificando vício de iniciativa ou afronta ao ordenamento jurídico vigente, tratando-se de medida de natureza administrativa.

Quanto aos aspectos orçamentários, a proposição contribui para a contenção e racionalização dos gastos públicos, não implicando criação de novas despesas.

Ressalta-se que o Projeto preserva a continuidade dos serviços essenciais, ao excluir a Secretaria Municipal de Saúde do turno único, com exceção das sextas-feiras, garantindo o atendimento à população.

Diante do exposto, as Comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 149/2025**.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **PEDRO LOPES DA SILVA**

Relator: **GLEIDER ANTÔNIO ZATTI**

Membro: **LUIZ CARLOS DA SILVA**

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Presidente: **LUIZ CARLOS DA SILVA**

Relator: **PAULO ROBERTO GANZERLA**

Membro: **RONI TONET**